



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

## EDITAL Nº 18/2024

A FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Diretora Acadêmica, torna público o processo seletivo para o **PROJETO DE EXTENSÃO GALERIA JURÍDICA**, de acordo com as normas descritas abaixo:

### 1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1 O projeto será integrado por alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, independente do período, sob coordenação a Profa. Me. Olívia Oliveira Siqueira Campos;

1.2 Trata-se de atividade complementar, na categoria projeto de extensão, destinada a propiciar pesquisa e debates acerca de temas relevantes para a sociedade, utilizando manifestações artísticas como filmes, séries, músicas, poesias, obras literárias etc., e ao final buscar políticas de projetos, implementação e orientação da sociedade em geral.

1.3 Será permitida a participação de externos (**Leia-se: alunos fora dos parâmetros previstos no item 1.1**), sejam dos demais cursos da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte ou de outras instituições, na modalidade de ouvintes, sem ganho de certificado.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Esta seleção disponibiliza 15 (quinze) vagas para ingresso no **Projeto de Extensão GALERIA JURÍDICA para o ano de 2024**.

CURSO	Professor Orientador	Quantitativo de Vagas
Direito	Profa. Me. Olívia Oliveira Siqueira Campos	15

2.2 Os **egressos**, alunos fora dos parâmetros previstos no item 1.1, sem prejuízo de sua participação pela previsão do item 9.1. d), poderão participar, com permissão da Profa. Orientadora do Projeto, com direito a certificado. O número de egressos **MÁXIMO** permitido serão **de 3 (três) alunos**.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em **Direito** da Faculdade Católica do RN, **independente do período**;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida, em horário não conflitante com o de suas aulas e/ou atividades laborais;



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Rede credenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

- c) Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;
- d) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
- e) Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de inscrições: **15/03/2024 a 19/03/2024**;

4.2. A inscrição se dará pelo preenchimento do formulário online, que já consiste na primeira etapa de seleção. Link de inscrição: [https://docs.google.com/forms/d/1CXRo87LrET\\_rOI3HJ4EzuAJdyxFeTZ8PLEI6qdd51CQ/edit](https://docs.google.com/forms/d/1CXRo87LrET_rOI3HJ4EzuAJdyxFeTZ8PLEI6qdd51CQ/edit).

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Na primeira fase, que ocorrerá de **15/03 a 19/03/2024**, o(a) aluno(a) deverá preencher o formulário (link disponibilizado no item 4.2), com algumas informações pessoais e algumas perguntas estratégicas sobre assuntos inerentes ao projeto;

5.2 Depois de preenchido e devidamente enviado, a coordenação do projeto irá avaliar as respostas do formulário e selecionará os(as) alunos(as) para a segunda fase. O contato com as pessoas selecionadas para a segunda fase se dará pelo e-mail informado no ato de preenchimento do formulário;

5.3 A segunda fase consistirá em uma entrevista online, via Google Meet, e acontecerá entre os dias **20/03 e 22/03/2024**. Maiores informações serão repassadas no e-mail;

5.4 O resultado final dos(as) alunos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis será divulgado por e-mail, bem como pelo Instagram do projeto (@galeriajuridica\_fcrn) e meios de comunicação oficial da FCRN, depois das 15h do dia **01/04/2024**;

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) INTEGRANTE DO PROJETO**

6.1. Os encontros do projeto serão quinzenais, devendo o(a) aluno(a) comparecer no dia, nos horários e no local previamente acordados, para realização das atividades do projeto;

6.2. Acompanhado da professora coordenadora, desenvolver projetos junto a comunidade envolvendo as temáticas discutidas;

6.3. Assistir, ler, escutar, analisar previamente as obras indicadas, devidamente estabelecidas no cronograma, bem como as leituras complementares;

6.4 Ao final do ano, elaborar, pelo menos, **1 (um) artigo científico** referente às temáticas discutidas e atividades desenvolvidas no decorrer do projeto, sob a orientação da professora coordenadora.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROFESSORA COORDENADORA**

- 7.1. Realizar processo seletivo;
- 7.2. Elaborar cronograma com indicação das obras a serem estudadas e debatidas, bem como o enfoque social e jurídico a ser abordado;
- 7.3. Agendar e acompanhar os alunos durante as reuniões para análise e discussões acerca das obras e temáticas indicadas;
- 7.4. Orientar os alunos, do ponto de vista teórico, quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhes referências bibliográficas cuja leitura sedimente, expanda e aprofunde o aprendizado prático de maneira a que sejam alcançados o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto;
- 7.5. Realizar a avaliação semestral de desempenho dos discentes.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO(A) ALUNO(A) SELECIONADO(A)**

- 8.1 Na avaliação do desempenho do(a) aluno(a), realizada pela professora coordenadora, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- a) assiduidade;
  - b) pontualidade;
  - c) interesse e responsabilidade;
  - d) organização;
  - e) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas.

## **9. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO**

- 9.1 O(a) discente poderá ser desligado(a) do projeto nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das tarefas atribuídas;
  - b) infringência de preceitos éticos ou regimentais;
  - c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;
  - d) interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade.

## **10. DA CARGA HORÁRIA**

10.1 Ao final de cada semestre o(a) aluno(a) receberá certificado totalizando **30 horas de atividade de extensão**.

10.2 O projeto exige que o aluno cumpra:

- a) 2 (duas) horas ininterruptas no dia dos encontros, quinzenalmente, à tarde, nas instalações da FCRN;



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

- b) e mais 4 (quatro) horas semanais que podem abranger o estudo individual da obra a ser debatida e ações de extensão desenvolvidas pelo projeto em escolas, instituições, órgãos, entre outros.

## 11. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) ALUNO(A) NO PROJETO

11.1 O vínculo dos(as) alunos(as) aprovados(as) nesse processo seletivo vai de **abril** de 2024 a **dezembro** de 2024, mas poderá cessar em data anterior, caso o(a) aluno(a) incorra em alguma das hipóteses de desligamento do projeto previstas no item 9.1 ou, por algum motivo, previamente informado e avaliado, que o(a) discente sinta necessidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Somente prestará processo seletivo o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso;

12.2 A participação no projeto não implica vínculo empregatício;

12.3 Os casos omissos relativos à seleção ou ao desempenho das atividades do projeto serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em conjunto com a Direção Acadêmica e o Coordenador do Curso.

## 13. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Situação - Responsabilidade</b>
Lançamento do Edital	<b>15/03/2024</b>	Faculdade e Coordenação Geral do Projeto
Período de inscrições e Primeira fase	<b>15/03 – 19/03/2024</b>	Aluno – Eliminatório
Entrevista – Segunda fase	<b>20/03 – 22/03/2024</b>	Aluno – Eliminatório
Divulgação do resultado	<b>01/04/2024</b>	Faculdade e Coordenação Geral do Projeto

Mossoró/RN, 15 de março de 2024.

**OLÍVIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS**  
Profa. da Faculdade Católica e Coordenadora Geral do Projeto

**JÚLIO THALLES DE O. ANDRADE**  
Coordenador do Curso de Direito

**ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM**  
Diretora Acadêmica



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROJETO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Processo seletivo	Março/2024
Primeiro encontro	Abril/2024
Desenvolvimento do Projeto	Abril – Dezembro/2024
1ª. avaliação semestral	Junho/2024
2ª. avaliação semestral	Dezembro/2024